



CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20 - Centro – Ecoporanga-ES, CEP.: 29850.000

Telefone: (0xx27) 3755-2900



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Controladoria Geral do Município

APRESENTAÇÃO

O que é a Carta de Serviço ao Usuário?

Prevista no artigo 7º da [Lei Federal nº 13.460, de 26 junho de 2017](#), ajustada e regulamentada pelo Decreto Municipal XXX/XXX, tem por finalidade trazer informações claras e precisas dos serviços prestados ao cidadão pelos órgãos da Administração Direta e Indireta, bem como formas de ter acesso aos serviços, os compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

Qual sua finalidade?

A carta de serviço ao usuário, além de trazer informações precisas e claras para o cidadão, tem por finalidade:

- Melhorar dos serviços entre o cidadão e o órgão da administração;
- Formas de agilizar os serviços;
- Divulgação dos serviços prestados aos cidadãos do município;
- Garantir que o cidadão tenha seu direito de receber os serviços em conformidade com a lei e diante suas necessidades;
- Prezar pela eficiência e agilidade nos serviços.

Além da finalidade acima exposta, a carta de serviço ao usuário prevê a efetividade em seu compromisso no atendimento, portando eficiência e trazendo confiabilidade aos interesses e necessidade que o usuário necessita, para tanto, possui o compromisso e padrões de qualidade no atendimento, tais como:

- Imparcialidade e tratamento igualitário a todos que necessitem dos serviços do Poder Executivo, visando a transparência, eficiência e cortesia;
- Clareza e presteza de seus serviços de forma clara, informalidade nas comunicações, seja ela pessoal, telefônica ou eletrônica;
- Atendimento regular de imediato, assim que possível, priorizando gestantes, lactantes ou pessoas acompanhadas de colo, idosos (acima de 60 anos), dentre outros que são amparados por lei, facilitando assim seu acesso.

A presente foi confeccionada com os serviços presentes no Poder Executivo de acordo com a estrutura da Administração Pública Municipal. Para a eficácia da mesma, se faz necessário a ampla divulgação.

Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20 - Centro – Ecoporanga-ES, CEP.: 29850.000

Telefone: (0xx27) 3755-2900



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Controladoria Geral do Município

Por fim, exposto os compromissos e os serviços presentes no âmbito municipal, Poder Executivo, o dever de contribuir para a efetividade da carta de usuário é do cidadão.

Como acontecerá a contribuição do usuário?

Poderá ser em forma de manifestação através da OUVIDORIA MUNICIPAL, ou pessoalmente na Controladoria Geral do Município.

ATENÇÃO! CONTAMOS COM SUA CONTRIBUIÇÃO.

Importante salientar que, os horários e locais de atuação dos serviços poderão, eventualmente, sofrer modificações em razão de demandas e necessidade. Esta carta de serviço será modificada gradualmente, a atualização da mesma visa promover a periodicidade mínima anual constante no Artigo 3º da Lei Federal nº 13.460/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Controladoria Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ECOPORANGA/ES

A Secretaria Municipal de Assistência Social tem como objetivo garantir a todo cidadão ecoporanguense o direito à família, infância, adolescência, velhice, inserção no mercado de trabalho, reabilitação profissional, integração comunitária e social. Para isso, caminham juntos com a sociedade civil no desenvolvimento de programas e projetos que visam atender as necessidades básicas da população.

Esta Unidade cuida das demandas oriundas de situações de vulnerabilidade e risco social detectados pelo Município, garantindo ao usuário carente, o acesso a renda, serviços, programas, projetos, além de promover ações de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, seu público alvo são: crianças, adolescentes, vítimas de violência e maus-tratos, idosos, pessoas com deficiência e toda a população carente.

Também é responsável pelo desenvolvimento das ações de segurança alimentar e nutricional, bem como, da garantia da proteção social ao usuário com maior vulnerabilidade.

O acesso aos serviços ofertados por essa Unidade, pode se dar através da inserção do usuário em serviços ofertados pelo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, e/ou por encaminhamento do usuário ao CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

Assim, a Secretaria Municipal de Assistência Social, busca através das áreas de Serviço Social e de Apoio Comunitário ofertar ao usuário prestar serviços com excelência ao menos favorecido.

➤ **RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ECOPORANGA/ES**

Conforme disposto no artigo n.º 12 da Lei Municipal n.º 1.981/2020 é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- ✓ Organizar e coordenar o SUAS – Sistema Único de Assistência Social no Município;
- ✓ Estruturar e implementar o Sistema Municipal de Assistência Social;

Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20 - Centro – Ecoporanga-ES, CEP.: 29850.000

Telefone: (0xx27) 3755-2900



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO **Controladoria Geral do Município**

- ✓ Regulamentar e coordenar a formulação e a implementação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social, observando as deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal e as deliberações de competência do Conselho Municipal de Assistência Social;
- ✓ Formular o Plano Municipal de Assistência Social, a partir das responsabilidades municipais no aprimoramento da gestão do SUAS e na qualificação dos serviços socioassistenciais, conforme diretrizes pactuadas na Comissão Intergestora Bipartida - CIB e aprovadas pelo Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/ES;
- ✓ Executar serviços de proteção social básica e especial, programas, projetos e gestão;
- ✓ Benefícios sociosassistenciais, bem como, ações de incentivo ao aprimoramento da gestão;
- ✓ Prover a infraestrutura necessária ao funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do Governo e da Sociedade Civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições, conforme legislação municipal em vigor;
- ✓ Elaborar previsão orçamentária da assistência social no Município, assegurando recursos do tesouro municipal;
- ✓ Proceder à transferência de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS para organizações da Sociedade Civil que prestam serviços de assistência social, conforme artigo 4º desta lei;
- ✓ Elaborar e submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social, anualmente, os planos de aplicação dos recursos do FMAS;
- ✓ Encaminhar para apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social os relatórios anuais de execução físico-financeira;
- ✓ Promover a integração da Política Municipal de Assistência Social com outros sistemas que fazem interface com o SUAS;
- ✓ Promover articulação intersetorial do SUAS com as demais políticas públicas e sistema de garantia de direitos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO **Controladoria Geral do Município**

- ✓ Implantar a vigilância socioassistencial no âmbito municipal, visando ao planejamento e à oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais;
- ✓ Coordenar e publicitar o sistema atualizado de cadastro de entidades e organizações de assistência social, em articulação com o Conselho Municipal de Assistência Social;
- ✓ Acompanhar e monitorar a rede municipal pública e privada vinculada ao SUAS, no âmbito municipal, conforme legislação específica vigente;
- ✓ Aferir os padrões de qualidade de atendimento da rede pública e privada a partir da definição dos indicadores de acompanhamento, em conformidade com o sistema de informação do SUAS, para a qualificação dos serviços e benefícios sócio assistenciais;
- ✓ Expedir os atos normativos necessários à gestão do FMAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social;
- ✓ Implementar a gestão do trabalho e educação permanente no âmbito do SUAS, como eixo imprescindível à qualidade dos serviços e benefícios sócio assistenciais, qualificação e valorização dos trabalhadores do SUAS.

VII.I- ATRIBUIÇÕES EXECUTADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ECOPORANGA/ES

I.I.1- ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL

A Secretaria Municipal de Assistência Social através da área de serviço social executa as atividades listadas abaixo, no intuito de prestar um melhor atendimento ao usuário.

- ✓ Implantação e manutenção do serviço social municipal, com o fim de elevar o nível de saúde e bem-estar da população urbana e rural, prestando assistência médica, odontológica, farmacêutica e bioquímica prioritariamente à assistência materno-infantil e às pessoas mais carentes;

Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20 - Centro – Ecoporanga-ES, CEP.: 29850.000

Telefone: (0xx27) 3755-2900



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO **Controladoria Geral do Município**

- ✓ Promoção do levantamento da força de trabalho do Município, incrementando e orientando o seu aproveitamento nos seus serviços e obras municipais bem como em outras instituições públicas e particulares, em articulação com a Secretaria Municipal de Administração;
- ✓ Estimulo à adoção de medidas que possam ampliar o mercado de trabalho, em articulação com órgãos municipais, estaduais, federais e particulares;
- ✓ Promoção de medidas visando o acesso da população urbana e rural de baixa renda e programas de habitação popular em articulação com órgãos estaduais, federais e outros;
- ✓ Organização e implementação de programas de assistência social à população de baixa renda, especialmente quanto maternidade, à infância, aos adolescentes, aos idosos, aos desempregados, aos migrantes e aos deficientes físicos, no sentido de contribuir para o atendimento de suas necessidades;
- ✓ Promoção do albergamento de pessoas desabrigadas e/ou desamparadas, portadoras de carência socioeconômica transitória ou crônica;
- ✓ Elaboração e implantação de programas específicos de assistência social ao menor carente;
- ✓ Execução de outras atividades correlatas.

VII.I.2- ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA ÁREA DE APOIO COMUNITÁRIO

As atividades executadas por esta área são:

- ✓ Execução de levantamento socioeconômico das comunidades, bem como a análise para encaminhamento dos problemas detectados, considerando as condições de saúde, educação, alimentação, habitação, saneamento básico, trabalho e outros;
- ✓ Manutenção de contatos permanentes com órgãos municipais, estaduais, federais, entidades de classe, igrejas, escolas, clubes de serviço e demais organizações comunitárias, visando a aquisição de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO **Controladoria Geral do Município**

recursos financeiros e/ou outros indispensáveis à implantação de medidas para a resolução dos problemas da comunidade;

- ✓ Estímulo e apoio à criação e à organização de movimentos/entidades comunitárias, com vistas à mobilização da população na condução do seu processo de mudança social;
- ✓ Promoção da assistência técnica às organizações sociais e às entidades comunitárias existentes com o objetivo de fortalecê-las e garantir a sua representatividade;
- ✓ Promoção do apoio técnico e/ou financeiro aos segmentos da população que se dedicam a atividades produtivas, dentro do setor não organizado da economia;
- ✓ Promoção, em articulação com órgãos municipal, estadual e federal de educação, de cursos de preparação ou especialização de mão-de-obra necessária às atividades econômicas do Município; e
- ✓ Execução de outras atividades correlatas.

VII.II- SERVIÇOS PRESTADOS AO USUÁRIO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ECOPORANGA/ES

VII.II.1- CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O CRAS – Centro de Referência de Assistência Social é uma unidade pública municipal, de base territorial, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais e à prestação de serviços, programas e projetos de proteção social básica às famílias com maiores índices de vulnerabilidade e risco social.

Nele acontece a prestação de vários serviços ao usuário que vivem situações de vulnerabilidade (violações de direito ou de violências), como por exemplo programas de transferência de renda: Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada (BPC), Programa de Capacitação para o Trabalho.

São desenvolvidas diversas ações, como grupos de convivência e fortalecimento de vínculos para idosos, crianças e mulheres, membros das famílias
Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20 - Centro – Ecoporanga-ES, CEP.: 29850.000

Telefone: (0xx27) 3755-2900



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO **Controladoria Geral do Município**

cadastradas, visitas domiciliares, encaminhamentos à rede de serviços públicos todos estes serviços são oferecidos pelos CRAS.

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Ecoporanga/ES, vem atendendo mais de 100 famílias, abrangendo em torno de 500 pessoas em seu território.

Assim, o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, está direcionada em áreas de grande vulnerabilidade social e econômica do Município, sendo seu principal foco, o atendimento do fortalecimento dos vínculos familiares, comunitários e a superação da pobreza.

Destaca-se, que para o atendimento da comunidade, o CRAS através de toda equipe se dedica ao máximo para que a prestação de serviço às famílias, atinjam os objetivos propostos pelo programa.

➤ SERVIÇOS OFERTADOS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

O Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, oferta ao usuário vários serviços, conforme listado abaixo:

- ✓ Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);
- ✓ Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (CFV);
- ✓ O usuário também é orientado sobre o Benefício de Assistencial (BPC – Benefício de Prestação Continuada);
- ✓ Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- ✓ Programa de Aquisição Alimentar (PAA);
- ✓ Grupo de Apoio aos Idosos;
- ✓ Grupo de Apoio a Crianças e Adolescentes;

Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20 - Centro – Ecoporanga-ES, CEP.: 29850.000

Telefone: (0xx27) 3755-2900



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Controladoria Geral do Município

➤ **PÚBLICO ATENDIDO PELOS PROGRAMAS OFERTADOS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**

Famílias e/ou usuário em situação de grave desproteção, pessoa com deficiência, idosos, crianças retiradas do trabalho infantil, pessoas inseridas no Cadastro Único, beneficiários do Programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada (BPC), entre outros.

A execução de Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), cujo objetivo é atender as famílias referenciadas no Centro de Referência de Assistência Social -CRAS e Centro de Referência Especial de Assistência Social -CREAS com carência alimentar e nutricional.

➤ **EQUIPE DE COLABORADORES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS**

A equipe multidisciplinar do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, é composta pelos seguintes colaboradores: 01 (um) Assistente Social, 01 (um) Psicólogo, 01 (um) Educador Social, 01 (um) Pedagogo, 01 (um) Recepcionista, 01 (um) Monitor de Informática, 01 (um) Monitor de Artes, 01 (um) Monitor de Teatro e Dança, (01) Auxiliar Administrativo, 05 (cinco) Auxiliares de Serviços Gerais, 06 (seis) Estagiários.

➤ **ENDEREÇO E HORÁRIO DE ATENDIMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS**

O Centro de Referência de Assistência Social está localizado/situado à Avenida Francisco de Assis Baêta, s/n.º, Bairro Vila Nova, Ecoporanga/ES, CEP: 29.850-000, seu funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20 - Centro – Ecoporanga-ES, CEP.: 29850.000

Telefone: (0xx27) 3755-2900



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Controladoria Geral do Município

Horários de atendimento e dias de funcionamento aos Grupos de Convivência são:

GRUPOS	DIAS/FUNIONAMENTO	HORÁRIO
Idosos	Segunda a sexta-feira	A partir das 13h00min
Crianças e Adolescentes	Terça-feira e quinta-feira	Matutino: a partir das 08h00min Vespertino: a partir das 13h 30min

VII.II.2- CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS é uma unidade pública de abrangência e gestão municipal, instituído no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS (Lei Municipal 1.981/2020), destinado à prestação de serviços ao usuário que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas ou proteção social especial.

O objetivo principal do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS é a reintegração e fortalecimento dos vínculos do usuário à sua família, bem como, a sociedade.

Esta Unidade cuida da execução de Programas de Compra Direta de Alimentos (CDA), cuja finalidade é atender entidades de assistência social do Município, bem como as famílias referenciadas no CRAS e CREAS com carência alimentar e nutricional.

➤ SERVIÇOS/PROGRAMAS OFERTADOS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS

Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20 - Centro – Ecoporanga-ES, CEP.: 29850.000

Telefone: (0xx27) 3755-2900



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Controladoria Geral do Município

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS, oferta ao usuário vários serviços, conforme listado abaixo:

- ✓ Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI;
- ✓ Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;
- ✓ Serviço Especializado em Abordagem Social Grupo de Apoio aos Idosos;
- ✓ Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

Os serviços ofertados pelo CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social busca propiciar ao usuário a acolhida e escuta qualificada, visando, dentre outros aspectos: o fortalecimento da função protetiva da família; interrupção de padrões de relacionamento familiares e comunitários com violação de direitos; potencialização dos recursos para a superação da situação vivenciada e reconstrução de relacionamentos familiares, comunitários e com o contexto social, ou construção de novas referências, quando for o caso; acesso das famílias e indivíduos a direitos socioassistenciais e à rede de proteção social; exercício do protagonismo e da participação social, bem como, prevenção de agravamentos e da institucionalização.

➤ PÚBLICO ATENDIDO PELOS SERVIÇOS/PROGRAMAS OFERTADOS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS

O público atendido pelos serviços/programas ofertados pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social São:

- ✓ Adolescente em cumprimento de medida socioeducativa em prestação de serviço à comunidade (PSC);

Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20 - Centro – Ecoporanga-ES, CEP.: 29850.000

Telefone: (0xx27) 3755-2900



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO **Controladoria Geral do Município**

- ✓ Famílias atendidas pelo PAEFI – Proteção e Atendimento Especializado à famílias e indivíduos;
- ✓ Crianças e adolescentes vítimas de negligência, violência sexual, psicológica, física e verbal; e
- ✓ Crianças e adolescentes afastadas do convívio familiar;

Destaca-se, que o público alvo do CREAS- Centro de Referência Especializado de Assistência Social, varia entre 08 (oito) à 60 (sessenta) anos de idade.

➤ EQUIPE DE COLABORADORES DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS

A equipe multidisciplinar do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, é composta pelos seguintes colaboradores: 01 (um) Assistente Social, 01 (um) Psicólogo, 01 (um) Pedagogo, 01 (um) Professor de Música, 01 (um) Monitor de Teatro e Dança, 01 (um) Monitor de Esporte, (01) Coordenador, 02 (dois) estagiários, 03 (três) Auxiliares de Serviços Gerais.

➤ ENDEREÇO E HORÁRIO DE ATENDIMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social está localizado/situado à Avenida Francisco de Assis Baêta, s/n.º, Bairro Vila Nova, próximo ao portal, Ecoporanga/ES, CEP: 29.850-000, seu funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

VII.II.3- CADASTRO ÚNICO DO GOVERNO FEDERAL

Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20 - Centro – Ecoporanga-ES, CEP.: 29850.000

Telefone: (0xx27) 3755-2900



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO **Controladoria Geral do Município**

O Cadastro Único - CadÚnico é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, permitindo que o governo conheça melhor a realidade socioeconômica da população.

Nele são registradas informações como: características da residência, identificação de cada pessoa do grupo familiar, escolaridade, situação de trabalho e renda, entre outras.

Desde de 2003, o Cadastro Único se tornou o principal instrumento dos Estados brasileiros para a seleção e inclusão de famílias de baixa renda em Programas Sociais Federais, sendo usado obrigatoriamente para a concessão de benefícios ofertados pelos Governos Estaduais e Municipais. Por isso, ele funciona como uma porta de entrada para que o usuário obtenha acesso aos diversos programas sociais.

A execução do Cadastro Único é de responsabilidade do Governo Federal, dos Estados e Municípios, de forma compartilhada. Em nível federal, o Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) é o gestor responsável e a Caixa Econômica Federal é o agente operador que mantém o Sistema de Cadastro Único.

O Cadastro Único está regulamentado pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e por outras normas.

➤ QUEM PODE SE INSCREVER NO CADASTRO ÚNICO – CADÚNICO

- ✓ Famílias com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa;
- ✓ Famílias com renda mensal total de até três salários mínimos;
- ✓ Famílias com renda maior que três salários mínimos, desde que o cadastramento esteja vinculado à inclusão em programas sociais nas três esferas do governo.
- ✓ Pessoas que moram sozinhas;
- ✓ Pessoas que vivem em situação de rua (sozinhas ou com a família);

Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20 - Centro – Ecoporanga-ES, CEP.: 29850.000

Telefone: (0xx27) 3755-2900



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO **Controladoria Geral do Município**

➤ COMO SE CADASTRAR NO CADÚNICO

Para se inscrever no Cadastro Único, é preciso que uma pessoa da família se responsabilize por prestar as informações de todos os membros da família para o entrevistador. Essa pessoa é chamada de Responsável pela Unidade Familiar, deve ter pelo menos 16 anos e, preferencialmente, ser mulher.

O Responsável Familiar é quem poderá garantir que as informações comunicadas durante a entrevista são verdadeiras, além de se comprometer a atualizar o cadastro sempre que houver mudanças na família.

Para realização do cadastro o responsável familiar deverá procurar o setor responsável pelo cadastro, que fica localizado no CRAS – Centro de Referência da Assistência Social.

➤ DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA SE CADASTRAR NO CADÚNICO

O responsável familiar deverá apresentar ao setor de responsável pelo cadastro a documentação de todos os membros que compõem o grupo familiar, conforme listado abaixo:

- CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- Título de Eleitor;
- Certidão de nascimento e/ou certidão de casamento;
- Comprovante de residência;
- Registro Geral;
- Carteira de Trabalho; e
- Declaração Escolar, se tiver crianças de 06 (seis) a 17 (dezessete) anos de idade.

Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20 - Centro – Ecoporanga-ES, CEP.: 29850.000

Telefone: (0xx27) 3755-2900



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Controladoria Geral do Município

IMPORTANTE DESTACAR, que o Governo Federal, utiliza-se de informações contidas no Cadastro Único para identificar e selecionar beneficiários de diversos programas sociais, como por exemplo:

- Programa Bolsa Família;
- Tarifa Social de Energia Elétrica;
- Programa Minha Casa Minha Vida;
- Carteira de Idoso;
- BPC – Benefício de Prestação Continuada (pessoa idosa, ao portador de deficiência);
- Inserção de pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos;
- Programas Cisternas;
- Bolsa Verde (Programa de apoio à conservação ambiental);
- Programa de Fomento às atividades produtivas rurais/assistência técnica e extensão rural;
- Programa Nacional de Reforma Agrária;
- Programa Nacional de Crédito Fundiário;
- Serviços Assistenciais;
- Programa Brasil Alfabetizado;
- Identidade Jovem;
- Enem- Exame Nacional de Ensino Médio, entre outros.

➤ **EQUIPE DE COLABORADORES DO CADASTRO ÚNICO**

O Setor de Cadastro Único do Município é composto pelos seguintes colaboradores: 02 (dois) estagiários e 02 (dois) auxiliares administrativos.

VII.II.4- CASA DE PASSAGEM - CASA DE ACOLHIMENTO ANA FRANCISCA DA SILVA

A Casa de Acolhimento Ana Francisca da Silva é um abrigo temporário, destinado a atender crianças e adolescentes, que são afastados do convívio familiar, em decorrência de violação de seus direitos, como por exemplo: abandono, negligência,

Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20 - Centro – Ecoporanga-ES, CEP.: 29850.000

Telefone: (0xx27) 3755-2900



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Controladoria Geral do Município

violência, ou pela impossibilidade de cuidado e proteção de sua família (através de medida protetiva, por meio de determinação judicial).

O afastamento da criança ou do adolescente, do poder familiar deve ser uma medida excepcional, aplicada apenas em situações de grave risco à sua integridade física ou psíquica.

A equipe técnica da Casa de Acolhimento é composta por 01 (um) Coordenador (a), 01 (um) psicólogo, 01 (um) assistente social, 01 (um) educador social, 05 (cinco) auxiliares de serviços gerais.

A Casa de Passagem encontra-se situada na Rua Genuíno Gama, s/n, Bairro Divino Espírito Santo, Ecoporanga/ES, CEP: 29.850-000.

VII.II.5 – AGÊNCIA NOSSO CRÉDITO

A agência do Nosso Crédito desde o ano de 2006, tem alcançado suas metas anuais, conquistando placas de ouro e prata, e com isso vem trazendo reconhecimento e desenvolvimento para o Município.

O programa de microcrédito é uma parceria entre a Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES e Banco Nacional de Desenvolvimento e Banco do Banestes - Bandes, onde a agência disponibiliza empréstimo, através do microcrédito, que é um empréstimo de pequeno valor destinado ao pequeno empreendedor que pretende montar ou ampliar seu negócio.

Destaca-se, que umas das vantagens do financiamento são as taxas de juros reduzidas e a facilidade de aprovação do crédito.

Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20 - Centro – Ecoporanga-ES, CEP.: 29850.000

Telefone: (0xx27) 3755-2900



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO **Controladoria Geral do Município**

Ressalte-se ainda, que o microcrédito é considerado como política de desenvolvimento social, isso porque, esta modalidade também surgiu com o objetivo de democratizar o acesso ao crédito para empreendedores de baixa renda.

Para obtenção do crédito, basta o microempreendedor se dirigir a Agência do Nosso Crédito, que fica localizado à Rua dos Operários, n.º. 20, Centro, Ecoporanga/ES, atrás do Mercado Novo, e requerer o crédito, que poderá ser solicitado nos valores de R\$ 200,00 (duzentos reais) a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

➤ **PARA SOLICITAR O FINANCIAMENTO É NECESSÁRIO O MICROEMPREENDEDOR TER:**

- Boas referências pessoais;
- Nome limpo no SPC – Serviço de Proteção de Crédito e SERASA;
- Morar no Município há 2 (dois) anos;
- 6 (meses) de experiência na área de microempreendedor;
- Avalista com comprovação de renda.

VII.II.6 – CONSELHO TUTELAR

O Conselho Tutelar é um órgão público vinculado à Prefeitura Municipal, sendo autônomo em suas decisões.

Nele são atendidos e aconselhados crianças e adolescentes que se encontram em situações de violação de direitos, sendo realizado também o atendimento e aconselhamento de pais e responsáveis.

Destaca-se, que se no exercício de suas atribuições, se o Conselho Tutelar entender necessário o afastamento do convívio familiar, comunicará o fato ao Ministério Público Estadual, prestando-lhe informações sobre os motivos de tal entendimento e as providências tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família.

Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20 - Centro – Ecoporanga-ES, CEP.: 29850.000

Telefone: (0xx27) 3755-2900



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Controladoria Geral do Município

Na maioria das vezes os casos de abandono ou violência contra crianças ou adolescentes por parte da família, são encaminhados ao Conselho Tutelar, pela Delegacia, Unidades Básicas de Saúde (UBS), ou até mesmo escolas, dentre outras unidades. Algumas famílias também buscam o órgão por iniciativa própria, em busca de seus direitos, com demandas em educação, saúde ou até conflitos como disputa pela guarda dos filhos.

➤ **ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR:**

O Conselho Tutelar no âmbito de sua função exerce as seguintes atribuições: atendimento às crianças e adolescentes sempre que os direitos reconhecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente forem ameaçados ou violados, sendo por ação ou omissão da sociedade ou do Estatuto, bem como, falta, omissão ou abuso dos pais ou responsáveis, em razão de sua conduta;

Destaca-se, verificada qualquer das hipóteses previstas acima, são tomadas as seguintes medidas:

- ✓ Encaminhamento da criança ou do adolescente aos pais ou responsável mediante termo de responsabilidade;
- ✓ Orientação, apoio e acompanhamento temporários das crianças e do adolescente a casa de acolhimento;
- ✓ Realização de matrícula e investigação de frequências obrigatórias da criança ou do adolescente, em estabelecimento oficial de Ensino Fundamental;
- ✓ Inclusão do necessitado em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente;
- ✓ Inclusão da criança ou do adolescente, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;

Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20 - Centro – Ecoporanga-ES, CEP.: 29850.000

Telefone: (0xx27) 3755-2900



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Controladoria Geral do Município

- ✓ Abrigo da criança ou do adolescente em entidade própria;
- ✓ Atender e aconselhar os pais ou responsável pela criança ou adolescente;
- ✓ **Aplicar aos pais ou responsável pela criança ou adolescente, quando for o caso, as seguintes medidas:**
 - Encaminhamento a programa oficial ou comunitário de promoção a família;
 - Inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;
 - Encaminhamento a tratamento psicológico ou psiquiátrico;
 - Encaminhamento a cursos ou programas de orientação;
 - Obrigação de matricular o filho ou pupilo e acompanhar a sua frequência e aproveitamento escolar;
 - Obrigação de encaminhar a criança ou adolescente a tratamento especializado; Advertência;
- ✓ **Outras medidas:**
 - Requisitar tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial;
 - Promover a execução, de suas decisões, podendo para tanto: Requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdenciária, trabalho e segurança;
 - Representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações;
 - Encaminhar ao Ministério Público, notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal, contra os direitos da criança ou adolescente;
 - Encaminhar à autoridade judiciária os casos de competência desta;
 - Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária;
 - Expedir notificações;
 - Requisitar certidão de nascimento e de óbito de criança ou adolescente, quando necessário, diretamente aos Cartórios respectivos, se necessário através de interferência do Poder Judiciário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO **Controladoria Geral do Município**

- Assessorar o Poder Executivo local, na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- Representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;
- Representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do pátrio poder, os casos indicados no Código Civil e no Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Desempenhar outras atribuições que lhe forem cometidas pela legislação federal ou municipal.

VII.III - DETALHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E ATENDIMENTO AO USUÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Prioridade no atendimento: idosos, pessoas com deficiência e gestantes;
- Previsão de tempo de espera para atendimento: 15 minutos;
- Mecanismo de comunicação com o usuário: presencial, via e-mail e/ou telefone;
- Procedimentos para receber e responder as manifestações do usuário: presencial, via e-mail, telefone e/ou requerimento que deverá ser protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal;
- Mecanismo de consulta acerca do andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação: presencial, via telefone e/ou e-mail.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Controladoria Geral do Município

VII.IV - CANAIS DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ECOPORANGA/ES

SECRETÁRIO

HORÁRIO DE ATENDIMENTO:
07:00hs às 11:00hs e de
13:00hs às 17:00hs.

E-MAIL:
semas@ecoporanga.es.gov.br

Telefone: (27)
3755-1303.

ENDEREÇO:
Rua Dos Operários, nº 343, Centro,
Ecoporanga/ES - CEP: 29.850-000.
Atrás do Mercado Novo

SETOR	TELEFONE
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	(27) 3755-1415
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(27) 3755-1237
Cadastro Único	(27) 3755 - 1394
Nosso Crédito	(27) 3755 - 2937
Casa de Passagem	(27) 3755 - 2935
Conselho Tutelar	(27)3755 – 1361 e (27) 98802-0097

Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20 - Centro – Ecoporanga-ES, CEP.: 29850.000

Telefone: (0xx27) 3755-2900



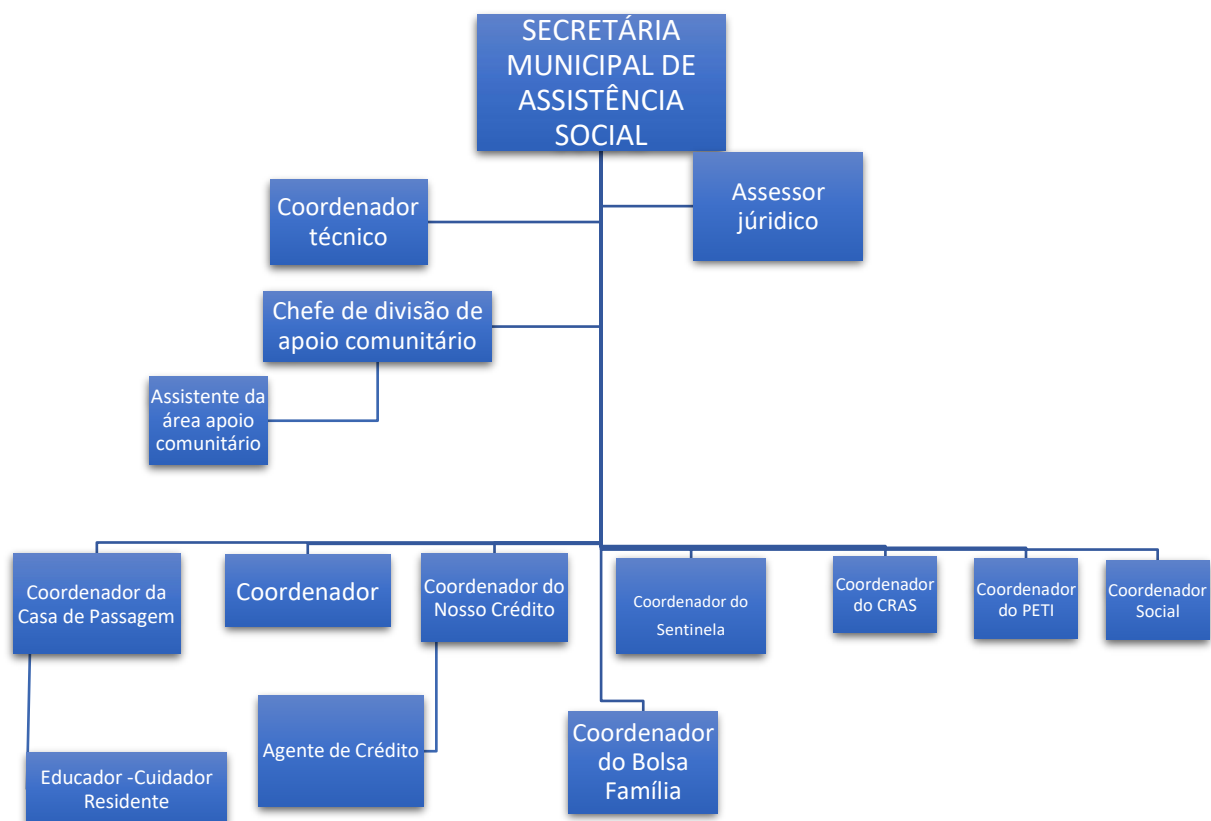
PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Controladoria Geral do Município

Bolsa Família

(27) 3755-1394

VII.V. – ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ECOPORANGA/ES



Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20 - Centro – Ecoporanga-ES, CEP.: 29850.000

Telefone: (0xx27) 3755-2900